



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor **VALDECIR MARCO ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/2013, referente ao Pregão: 2/2013 tendo como objeto **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a fatos supervenientes e temporários as partes resolvem promover o seguinte aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **9/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quilometragem nas seguintes linhas:

- a) Lote 1 Linha1: Aditivar 1.410 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 141km/dia durante 10 dias letivos de reposição;
- b) Lote 1 Linha 2: Aditivar 1.330 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 133km/dia durante 10 dias letivos de reposição;
- c) Lote 1 Linha 3: Aditivar 970 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015 e 13/07/2015 à 17/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 97km/dia durante 10 dias letivos de reposição;
- d) Lote 2 Linha1: Aditivar 775 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 155km/dia durante 05 dias letivos de reposição;
- e) Lote 2 Linha2: Aditivar 865 km em decorrência da reposição de dias letivos no mês de Julho/2015 em razão da Greve das Escolas Estaduais do Município compreendendo os períodos de 06/07/2015 à 10/07/2015, o que acarretou num acréscimo de 173km/dia durante 05 dias letivos de reposição;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 17.474,34 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), compreendendo:

- a) Lote 1 Linha1: 10 dias letivos x 141 km/dia = 1.410 km x R\$ 3,3715 = R\$ 4.753,82.
- b) Lote 1 Linha2: 10 dias letivos x 133 km/dia = 1.330 km x R\$ 3,3725 = R\$ 4.485,43.
- c) Lote 1 Linha3: 10 dias letivos x 97 km/dia = 970 km x R\$ 3,1261 = R\$ 3.032,32
- d) Lote 2 Linha1: 5 dias letivos x 155Km/dia = 775 Km x R\$ 3,1719 =R\$ 2.458,22
- e) Lote 2 Linha2: 5 dias letivos x 173Km/dia = 865 Km x R\$ 3,1729 =R\$ 2.744,56

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2015

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 03 de agosto de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR MARCO ROMANI
V. ROMANI & ROMANI LTDA